



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa a empresa **LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.236/0001-80, com sede na Av. Brasil Leste, nº 1504, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Névilin Nunes Luza**, portador da carteira de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, e conforme Cláusula Segunda da Ata de Registro, decidem prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência da mesma, passando a vigência a ser até 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro nº 01/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 25 de agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA

Contratada

Fiscais

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
Juliane Elicker dos Santos

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Marcio Minetti Sarturi

Suplente Fiscal do Contrato
Thales Rominio Silva Flores

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente Fiscal do Contrato
Álvaro Elicker Kilpp

Secretaria de Assistência Social e Habitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Fiscal do Contrato
Janice Aparecida da Silva

Suplente Fiscal do Contrato
Maridiane Camargo Sieg

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Vagner Felipe Biazi

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira